



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de São Domingos

quinta-feira, 26 de março de 2020

Ano V - Edição nº 00530 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de São Domingos publica



Rua João Torquato | 394 | Centro | São Domingos-Ba

www.pmsaodomingos.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9965A2DDBC8E34267CF13EFC450B3088

Prefeitura Municipal de São Domingos

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 019/2020.
- LEI Nº 548/2020 D~ 14 DE MARÇO DE 2020.
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020.
- EXTRATO DE CONTRATO 083/2020.
EXTRATO DE CONTRATO 084/2020.

Prefeitura Municipal de São Domingos

Decreto

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

Praça Izaque Pinheiro, nº. 110 – Centro – São Domingos – BA.

CNPJ/MF. 16.435.547/0001-50 - TEL. (75) 3695-2900/2164 - CEP. 48.895-000

DECRETO Nº 019/2020 DE 24 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Acompanhamento de Ações de Prevenção e Controle do Novo Coronavírus (COVID-19)”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais e que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria N.º 188, de 03 de fevereiro de 2020, declarou emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19), por tratar-se de evento complexo que demanda esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde (SUS) para identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que a COVID-19 foi classificada como uma pandemia;

CONSIDERANDO que mesmo o Município de **SÃO DOMINGOS não tendo**, até o momento, nenhum caso de Coronavírus confirmado, cabe à Administração Pública adotar medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do seu território;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no Município de SÃO DOMINGOS, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrentes do Coronavírus;

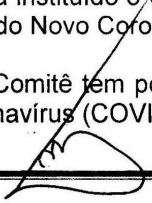
CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde da população em geral; e,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de prevenção de responsabilidade do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Municipal de Acompanhamento de Ações de Prevenção e Controle do Novo Coronavírus (COVID-19) no município SÃO DOMINGOS-BA.

Art. 2º. O Comitê tem por finalidade elaborar as ações de prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito municipal.



Prefeitura Municipal de São Domingos – BA.

Prefeitura Municipal de São Domingos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça Izaque Pinheiro, nº. 110 – Centro – São Domingos – BA.

CNPJ/MF. 16.435.547/0001-50 - TEL. (75) 3695-2900/2164 - CEP. 48.895-000

Art. 3º. O Comitê será composto pelos seguintes representantes titulares e seus respectivos suplentes:

1 – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- 1.1. Izaque Pinheiro da Costa Neto (Secretário Municipal) – Titular;
- 1.2. Edmilson Alves Oliveira – Suplente.
- 1.3. Bartira Couto Lima (Coordenador de Atenção Básica) – Titular;
- 1.4. Aloilda dos Santos Silva Araújo – Suplente.
- 1.5. Andrea Simões Gonçalves Mota (Coord. de Vigilância em Saúde) – Titular;
- 1.6. Jussicleia Ferreira Araújo – Suplente.

2 – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social:

- 2.1. Jelda Araújo de Oliveira – Titular;
- 2.2. Saany Ursino Santana Barbosa – Suplente.

3 – Representante da Secretaria de Educação:

- 3.1. Suzana Lopes Teixeira – Titular;
- 3.2. Getúlio Carneiro Cedraz – Suplente.

4 – Representante da Secretaria de Administração:

- 4.1. Gilmar Queiroz – Titular;
- 4.2. Antunes dos Santos Carneiro – Suplente.

5 – Representante da Secretaria de Finanças/Planejamento:

- 5.1. Nilcéia Santos Pinto – Titular;
- 5.2. Ivanilton Carvalho Jesus – Suplente.

6 – Representante do Gabinete do Prefeito:

- 6.1. José Lécio Santana Araújo – Titular;
- 6.2. Adileu Lima de Jesus – Suplente.

7 – Conselho Municipal de Saúde:

- 7.1. Paloma Oliveira dos Santos – Titular;
- 7.2. Ademilson Santana dos Santos – Suplente.

8 – Representante da unidade hospitalar:

- 8.1. Antônio Roberval Rios da Costa – Titular;
- 8.2. Tainara Santos de Matos – Suplente.

Prefeitura Municipal de São Domingos – BA.

Prefeitura Municipal de São Domingos

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

Praça Izaque Pinheiro, nº. 110 – Centro – São Domingos – BA.

CNPJ/MF. 16.435.547/0001-50 - TEL. (75) 3695-2900/2164 - CEP. 48.895-000

Art. 4º. Presidirá o Comitê o Secretário Municipal de Saúde e o seu suplente o substituirá.

Art. 5º. O Comitê se reunirá ordinariamente a cada 30 dias e extraordinariamente sempre que convocado pela sua presidência.

Art. 6º. Compete ao Comitê:

- I – Propor, monitorar, avaliar, desenvolver e contribuir para a execução das ações de mobilização na prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID - 19);
- II – Colaborar para definir e estabelecer critérios e princípios para o desenvolvimento e a avaliação das ações de mobilização na prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID - 19);
- III – Apresentar propostas de parcerias entre a sociedade civil e órgãos públicos referentes à prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID - 19);
- IV – Implementar, desenvolver e monitorar práticas educativas, tendo por base ações de comunicação para incentivar os processos de mobilização e adesão da sociedade, de maneira consciente solidária para o enfrentamento e controle do Novo Coronavírus (COVID - 19);
- V – Auxiliar nos serviços de informação e esclarecimentos à população sobre a prevenção ao Novo Coronavírus (COVID - 19);
- VI – Propor medidas de prevenção aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados de interesse à saúde;

Art. 7º. Considerando-se o relevante interesse público relativo ao Comitê Municipal de Acompanhamento de Ações de Prevenção e Controle do Novo Coronavírus (COVID-19) e inerência das atribuições dos membros às atividades do servidor, os membros da comissão não receberão nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas neste Comitê.

Art. 8º. As resoluções e outros instrumentos deliberativos do Comitê Municipal de Acompanhamento de Ações de Prevenção e Controle do Novo Coronavírus (COVID-19) têm caráter normativo e devem ser publicadas, depois de homologadas pela Secretária de Saúde, e divulgadas nos serviços de saúde.

Art. 9º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS,
ESTADO DA BAHIA, EM 24 DE MARÇO DE 2020.**


IZAQUE RIOS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Domingos – BA.

Prefeitura Municipal de São Domingos

Lei

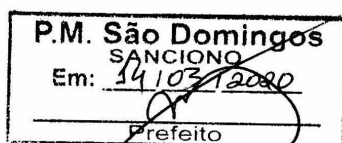


ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça Izaque Pinheiro da Costa nº 110 – Centro – São Domingos – BA.
CNPJ/MF. 16.435.547/0001-50 - TEL. (075) 3695-2900 - CEP. 48.895-000

LEI Nº 548/2020 DE 14 DE MARÇO DE 2020.



"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 478.721,18 (quatrocentos e setenta e oito mil setecentos e vinte e um reais e dezoito centavos) para inclusão de dotações no orçamento vigente e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS – ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 478.721,18 (quatrocentos e setenta e oito mil e setecentos e vinte e um reais e dezoito centavos), para inclusão de dotações no orçamento vigente, sob a classificação a seguir:

Unidade Orçamentária: 0202000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA.

Ação: 2.209 – GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO GERAL.

Fonte: 44

ELEMENTOS:

31.90.13.00 – Obrigações Patronais.

4.4.9.0.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Unidade Orçamentária: 0208001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Ação 2805 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Fonte: 44

ELEMENTOS:

31.90.13.00 – Obrigações Patronais.

44.90.51.00 - Obras e Instalações.

Prefeitura Municipal de São Domingos
Rua T.3 da Linha 5/Nº Centro
24/03/2020

Prefeitura Municipal de São Domingos – BA.

Prefeitura Municipal de São Domingos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça Izaque Pinheiro da Costa nº 110 – Centro – São Domingos – BA.

CNPJ/MF. 16.435.547/0001-50 - TEL. (075) 3695-2900 - CEP. 48.895-000

Unidade Orçamentária 0204001 - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

Ação 2406 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO.

Fonte: 44

ELEMENTOS:

31.90.13.00 – Obrigações Patronais.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

P.M. São Domingos

SANCIONO

Em: 14/03/2020

Prefeito

Art. 2º – Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional decorrerão das modalidades previstas no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Em consequência das alterações mencionadas neste artigo, ficam alterados, no que couber, os anexos da Lei nº 542, de 11 de dezembro de 2019, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2020, do Município de São Domingos/BA, bem como o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, instituído mediante Decreto nº 002/2020, de 02 de janeiro de 2020, ratificados nos demais termos.

Art. 4º - Os Créditos Adicionais Especiais especificados alteram, no que couber, os objetivos e as metas constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual.

Art. 5º - Os Créditos Adicionais Especiais serão abertos com seus respectivos elementos de despesas e recursos específicos por Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS,
ESTADO DA BAHIA, EM 14 DE MARÇO DE 2020.**


IZAQUE RIOS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Domingos – BA.

Prefeitura Municipal de São Domingos

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o resultado do Pregão Presencial 003/2020, tendo como objeto a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, em parceria com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através do Convenio MAPA Nº 892296/2019, tendo como vencedoras as propostas das empresas: TRAVALE TRATORES IMPLEMENTOS E PEÇAS LTDA; CNPJ: 14.569.792/0001-24 e MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA-EPP; CNPJ: 03.093.776/0001-91. São Domingos/BA, 23 de março de 2020. Oberlandia de Almeida Silveira – Pregoeira.

PRAÇA IZAQUE PINHEIRO, Nº. 110 – CENTRO – SÃO DOMINGOS – BA
CNPJ: 16.435.547/0001-50 – TEL: (75) 3695-2900 – CEP: 48895-000

Rua João Torquato | 394 | Centro | São Domingos-Ba
www.pmsaodomingos.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1B5A491C561224789628F75B4552589E

Prefeitura Municipal de São Domingos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial 003/2020, para a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, em parceria com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através do Convenio MAPA Nº 892296/2019, tendo como vencedoras as empresas: TRAVALE TRATORES IMPLEMENTOS E PEÇAS LTDA; CNPJ: 14.569.792/0001-24 e MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA-EPP; CNPJ: 03.093.776/0001-91. São Domingos/BA, 23 de março de 2020. Izaque Rios da Costa Junior – Prefeito Municipal.

PRAÇA IZAQUE PINHEIRO, Nº. 110 – CENTRO – SÃO DOMINGOS – BA
CNPJ: 16.435.547/0001-50 – TEL: (75) 3695-2900 – CEP: 48895-000

Rua João Torquato | 394 | Centro | São Domingos-Ba

www.pmsaodomingos.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1B5A491C561224789628F75B4552589E

Prefeitura Municipal de São Domingos

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – Setor de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO 083/2020

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**. Contratada: **TRAVALE TRATORES IMPLEMENTOS E PEÇAS LTDA**, CNPJ nº. 14.569.792/0001-24, vencedora do Lote I da Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 003/2020. **Objeto**: aquisição de um Trator Agrícola de pneus com Implementos. **Valor do Contrato** - R\$ 196.500,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos reais). **Vigência**: de 24/03/2020 a 30/10/2020.

Prefeitura Municipal de São Domingos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – Setor de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO 084/2020

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**. Contratada: **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA-EPP**, CNPJ nº. 03.093.776/0001-91, vencedora dos Lotes II e II da Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 003/2020. **Objeto:** aquisição de uma Pá Carregadeira e um Caminhão Basculante. **Valor do Contrato** - R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). **Vigência:** de 24/03/2020 a 30/10/2020.